



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2537 – Segunda – Feira 01 de Julho de 2024 Suplemento**

**MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

## **PARTES**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS**  
Contratado: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR ANAERÓBICO PARA TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E FERTILIZANTE, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE – IR 5001243/2023, DO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

**VALOR** O valor total do contrato é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação em Diário Oficial do Município.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 021101 – Gabinete do Sec. de Desenvolvimento da Produção e Turismo;  
Ficha 547/613.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

## **ASSINANTES**

Contratante: **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Contratado: **SARITA TOLEDANO**

Aral Moreira – MS, 01 de Julho de 2024.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2537 – Segunda – Feira 01 de Julho de 2024 Suplemento



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190- 01 DE JULHO DE 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e ...

- Em conformidade com a Lei Federal nº 64 de 18 de Maio de 1990;
- Conforme solicitação individual e espontânea do Servidor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR A PEDIDO o Servidor Contratado FABIO JUNIOR RAMIRES, do Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Pleito Eleitoral de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito de Aral Moreira-MS.